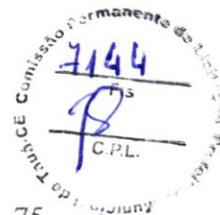




**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES
“B” - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 025/2023-CP**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, às 14h30min, na Sala do Setor de Licitações do Município de Tauá, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria n.º 0102022/2025-GABP, composta por: Wandebegue Paulino de Oliveira, Presidente; Julio Marcos Siqueira Lima, Membro; e Maria Trajano da Silva, Membro Suplente, para dar continuidade aos trabalhos referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 025/2023-CP**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de Adequação Estradas Vicinais - PT 1086092-21, no município de Tauá/CE*, sob o processo Administrativo n.º 2023.12.18.04, no que se refere à análise das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ N.º 07.615.710/0001-75, com valor global de R\$ 4.057.555,25 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **BRIMAX ENGENHARIA LTDA** - CNPJ N.º 39.695.545/0001-03, com valor global de R\$ 4.022.579,85 (quatro milhões, vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ N.º 20.160.697/0001-75, com valor global de **R\$ 4.031.651,37** (quatro milhões, trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos); **I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** - CNPJ N.º 48.336.599/0001-65, com valor global de **R\$ 4.021.659,38** (quatro milhões, vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos); **CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA** - CNPJ N.º 41.639.659/0001-70, com valor global de **R\$ 4.019.888,20** (quatro milhões, dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); **RCANUTO ENGENHARIA LTDA** - CNPJ N.º 41.981.677/0001-35, com valor global de **R\$ 3.973.918,23** (três milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos); **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ N.º 00.565.011/0001-19, com valor global de **R\$ 4.031.337,92** (quatro milhões, trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos); **CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA** - CNPJ N.º 01.795.971/0001-38, com valor global de **R\$ 4.027.172,21** (quatro milhões, vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos); **CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA** - CNPJ N.º 02.380.232/0001-48, com valor global de **R\$ 4.005.625,22** (quatro milhões, cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Importa destacar que a Comissão Especial de Licitação solicitou Parecer Técnico ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos de Tauá Parecer, referente às propostas supracitadas, tendo em vista o caráter técnico da matéria. Neste sentido, foi emitido Parecer Técnico, colacionado às fls. 7.135/7.142. Diante do exposto, uma vez analisada o caráter formal da proposta, bem como considerando o citado Parecer Técnico, a Comissão Especial de Licitação declarou o seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: **BRIMAX ENGENHARIA LTDA** - CNPJ N.º 39.695.545/0001-03,



TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA - CNPJ Nº 41.639.659/0001-70, RCANUTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 41.981.677/0001-35, VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19, CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - CNPJ Nº 01.795.971/0001-38 e CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 02.380.232/0001-48. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.615.710/0001-75:** apresentou proposta sem assinatura do representante legal e responsável técnico, desobedecendo o item 6.2.2 do Edital. **ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ Nº 48.336.599/0001-65:** não atendeu à alínea 6.2.5, pois o licitante apresentou quantidade divergente para o item 5.1.3 do orçamento licitado. Soma-se ao exposto o não atendimento ao 6.2.7 do instrumento convocatório, já que a empresa apresentou os seguintes itens com valores acima do licitado: 3.3.2 e 4.1.1. Posteriormente, foi elaborado o Mapa Comparativo das Propostas com a seguinte classificação:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
RCANUTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 41.981.677/0001-35	R\$ 3.973.918,23	1ª Colocada
CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 02.380.232/0001-48	R\$ 4.005.625,22	2ª Colocada
CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA - CNPJ Nº 41.639.659/0001-70	R\$ 4.019.888,20	3ª Colocada
BRIMAX ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 39.695.545/0001-03	R\$ 4.022.579,85	4ª Colocada
CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - CNPJ Nº 01.795.971/0001-38	R\$ 4.027.172,21	5ª Colocada
VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19	R\$ 4.031.337,92	6ª Colocada
TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75	R\$ 4.031.651,37	7ª Colocada

Face ao exposto, foi declarada como melhor classificada a empresa **RCANUTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 41.981.677/0001-35**, cujo valor global da proposta é **RS 3.973.918,23** (três milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos). Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação determinou a remessa do resumo da presente ata para publicação nos seguintes veículos: Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município de Tauá. Informa-se que o prazo para interposição de recursos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, iniciará a partir da data de publicação nos referidos veículos. Nada mais havendo a ser tratado, foi



encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação. Tauá/CE, 31 de março de 2025.

Wandemberg Paulino de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Maria Trajano da Silva
Membro Suplente da Comissão Especial de Licitação

Julio Marcos Siqueira Lima
Membro da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102022/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102022/2025-GABP

Dispõe sobre a nomeação dos agentes de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.



A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º, todos da Lei 14.133/2021 c/c o art. 102 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 2.753/2023.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1120001/2023-GABP, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tauá e na Lei Municipal nº 2753, de 10 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.926.393-**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I, Simbologia AGC, Nível I**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Nomear, **THOBIAS BATISTA MARTINS**, portador do CPF nº ***.985.163-**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, Simbologia AGC, Nível II**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º. Cabe ao Agente de Contratação I e II tomar as decisões relacionadas aos processos de licitação, acompanhar o trâmite da licitação, dando impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias para a efetivação do certame até a homologação.

Parágrafo único. Caberá ao Agente de Contratação I, além atribuições elencadas no caput deste art. 3º, exercer as atividades de coordenação do Setor de Licitação.

Art. 4º. Ficam designados os membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, composta pelos seguintes agentes públicos:

- I - Magno Kelly Loiola de França;
- II - Maria Trajano da Silva;
- III - Julio Marcos Siqueira Lima.

Parágrafo Único: Caberá a equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação I e Agente de Contratação II, quando solicitada.

Art. 5º. Os processos licitatórios regidos pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, que se encontram em tramitação, serão continuados com fulcro na legislação pretérita.

Parágrafo Único: Enquanto existirem processos de contratação fundamentados na Lei nº 8.666/1993 e/ou na Lei nº 10.520/2002, o agente de contratação exercerá a função de presidente da comissão de licitação e a equipe de apoio comporá os demais membros para exercício das funções previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

